



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 024/2021

Concede Férias a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, Concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Sec. Mun. da Fazenda

- **Adriana Koller Höring** – Contadora – Matrícula Funcional nº 117-1/1 - no período de 01 a 12 de fevereiro de 2021 (12 dias) – Período Aquisitivo: 01/08/2019 a 31/07/2020;

Sec. Mun. de Obras, Viação e Trânsito

- **Claudio Cortes Bueno** – Operário – Matrícula Funcional nº 157-0/1 - no período de 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021 (30 dias) – Período Aquisitivo: 13/01/2020 a 12/01/2021;

- **Itamar Zan** – Auxiliar de Secretaria – Matrícula Funcional nº. 338-7/1 – no período de 01 a 12 de fevereiro de 2021 (12 dias) – Período Aquisitivo: 08/11/2019 a 07/11/2020;

Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social

- **Aline Deutner** – Servente – Matrícula Funcional nº 512-6/5 - no período de 01 a 20 de fevereiro de 2021 (20 dias) – Período Aquisitivo: 18/03/2019 a 17/02/2020;

- **Celço Didoné** – Motorista – Matrícula Funcional nº 335-2/1 – no período de 01 a 12 de fevereiro de 2021 (12 dias) – Período Aquisitivo: 03/11/2019 a 02/11/2020;

- **Cristiane Prauchner** – Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula Funcional nº 381-6/1 – no período de 01 a 12 de fevereiro de 2021 (12 dias) – Período Aquisitivo: 01/11/2019 a 31/10/2020;

- **Eliane Höring Zan** – Enfermeira – Matrícula Funcional nº. 478-2/1 – no período de 01 a 12 de fevereiro de 2021 (12 dias) – Período Aquisitivo: 03/09/2019 a 02/09/2020.

Como medida de enfrentamento do estado de calamidade pública disposto no Decreto Municipal nº 3.764, de 26 de março de 2020, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19, os servidores elencados acima, foram informados sobre a concessão das férias, ficando os mesmos, dispensados de assinarem o recibo de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 21 de janeiro de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração